



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241

E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 015/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

**ALTERA A LEI Nº 788 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE
“AUTORIZA CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REFORMA
HABITACIONAL DENOMINADO “MEU LAR” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Guidoival, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III do art. 7º da Lei 788/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guidoival, 05 de julho de 2021.

Luciana Rodrigues Palmeira
Prefeita Municipal de Guidoival/MG

RECEBEMOS
EM 07/07/21
E



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241

E-mail: guidoivalmg@yahoo.com.br

Gabinete da Prefeita

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015/2021

**ALTERA A LEI Nº 788 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE
“AUTORIZA CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REFORMA
HABITACIONAL DENOMINADO “MEU LAR” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

A nossa administração, sensível aos problemas relacionados às condições das moradias de muitas pessoas que solicitam ajuda da prefeitura, pretende implantar o programa de reforma habitacional criado pela Lei Municipal 789/2019,

Para que possa atender mais famílias, entendemos que seria necessário ampliar a renda per capita passando de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo para $\frac{1}{2}$ salário mínimo, que é a renda per capita máxima permitida para que a família esteja cadastrada no CadÚnico do governo Federal.

Estamos criando as bases para a implantação do programa, de forma que havendo disponibilidade financeira, estaremos atendendo as famílias, observando os requisitos da Lei 789/2019.

Neste contexto, estamos enviando o presente projeto de lei, contando com a adesão de todos os vereadores em torno desta causa, aprovando a alteração aqui proposta.

Atenciosamente,

Luciana Rodrigues Palmeira
Prefeita Municipal de Guidoival/MG